



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

PROJETO DE LEI N.º 05/2018 - EXE De 22 de Maio de 2018.

Dispõe sobre contratação por tempo determinado, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º - A contratação prevista nesta Lei se dará exclusivamente para:

- I - combater surtos endêmicos e epidêmicos;
- II - fazer recenseamento;
- III - atender a situações de emergência ou estado de calamidade pública;
- IV - campanha de saúde pública;
- V - evitar prejuízos ou perturbações na prestação de serviços públicos essenciais;
- VI - necessidade de pessoal em decorrência de demissão, exoneração, falecimento, aposentadoria e licenças de qualquer natureza previstas em lei, até a realização de concurso público, desde que não haja aprovados em concurso público vigente;
- VII - atender às necessidades da área da educação, em razão de criação e/ou ampliação de escolas, até a realização de concurso público, desde que não haja aprovados em concurso público vigente;
- VIII - atender às necessidades da área da saúde, em razão de criação e/ou ampliação de programas, serviços ou postos de saúde, até a realização de concurso público, desde que não haja aprovados em concurso público vigente;
- IX - atender a outras situações de urgência que vierem a ser definidas em lei específica.

§ 1º. As contratações realizadas em decorrência dos incisos I, II, III e IV, poderão ser feitas pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, ou enquanto perdurar a causa da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

§ 2º. As contratações realizadas em decorrência dos incisos V, VI, VII e VIII, poderão ser feitas pelo prazo de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, justificadamente, por iguais sucessivos períodos, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º. As contratações realizadas em decorrência do inciso IX poderão ser feitas pelo prazo determinado na lei definidora, nos termos do referido inciso, não podendo ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses.

§ 4º. É vedada a recontração da mesma pessoa para o desempenho das atribuições do mesmo emprego, depois de expirado o prazo máximo de contratação autorizado nos parágrafos anteriores, sob pena de nulidade.

Art. 3º - A contratação prevista nesta Lei será efetivada por intermédio de contrato por prazo determinado, em 2 (duas) vias, do qual constarão obrigatoriamente, além do nome e qualificação completa do Contratante e Contratado, as seguintes cláusulas:

I - Objeto, indicando necessariamente as funções do emprego público a serem desempenhadas pelo Contratado;

II - Prazo de vigência;

III - Regime de execução, indicando a jornada de trabalho a ser cumprida, a lotação, o regime jurídico, o regime previdenciário, além dos direitos, deveres e obrigações do Contratado;

IV - Remuneração do Contratado;

V - Forma de pagamento;

VI - Forma de reajuste;

VII - Valor global do Contrato;

VIII - Dotação orçamentária;

IX - Casos de rescisão;

X - Foro.

§ 1º. O Contratado será contribuinte obrigatório do regime geral de previdência social, vinculado ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

§ 2º. O Contratado se sujeitará ao regime jurídico celetista (CLT), sujeitando-se aos deveres e obrigações correspondentes, sendo considerado, para os fins e efeitos legais, empregado temporário.

§ 3º. O Contratado fará jus ao mesmo saláriobase percebido pelo ocupante do emprego público do qual desempenhará as atribuições, e também às seguintes vantagens e licenças, quando for o caso:

I - ajuda de custo;

II - diárias;

III - gratificação natalina (13º salário);

III - adicional por tempo extraordinário (hora extra);

IV - adicional noturno;

V - férias e adicional de 1/3 (um terço);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

- VI - licença para tratamento de saúde;
- VIII - licença à gestante, à adotante e paternidade.

§ 4º. O Contratado obedecerá à mesma jornada de trabalho prevista em lei para o empregopúblico do qual desempenhará as atribuições.

§ 5º. Para exercer as atribuições para as quais será contratado, deverá o Contratado atender aos mesmos requisitos legais que são exigidos para aqueles que se encontram investidos no correspondente empregopúblico.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar médicos plantonistas para trabalharem da seguinte forma:

- a. Plantão de 12 horas em Horário Diurno – R\$500,00
- b. Plantão de 12 horas em Horário Noturno – R\$550,00
- c. Plantão de 24 horas aos Sábados ou Domingos – R\$1.200,00
- d. Plantão de 12 horas em horário Diurno nos Feriados – R\$700,00
- e. Plantão de 12 horas em Horário Noturno nos Feriados – R\$700,00

Art. 5º - As contratações previstas nos incisos I, II, IV, VII e VIII, do artigo 2º, desta Lei, dependerão de realização de processo seletivo simplificado, com prévia e ampla divulgação, garantindo-se aos interessados igualdade de oportunidades.

§ 1º. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal expedir Decreto regulamentando a realização do processo seletivo simplificado.

§ 2º. Poderá ser dispensada a realização do processo seletivo, mediante prévia justificativa, nos casos em que as circunstâncias demandarem a contratação em caráter imediato.

Art. 6º - A contratação prevista nesta Lei se extinguirá, sem direito a indenização, nos seguintes casos:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do Contratado, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias;
- III - unilateralmente pelo Contratante:
 - a) constatando-se a incapacidade do Contratado para o desempenho das funções especificadas no objeto do Contrato, salvo nos casos de doença profissional, adquirida na constância do Contrato,
 - b) por ausência injustificada de comparecimento ao local de trabalho, por prazo superior a 5 (cinco) dias,
 - c) por conveniência administrativa, mediante ato administrativo fundamentado da Autoridade Contratante,
 - d) em virtude de caso fortuito ou força maior, ou extinção do Programa ao qual estiver vinculada a necessidade da contratação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

e) por falta grave do Contratado, apurada mediante sindicância, assegurada ampla defesa, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, resguardando-se à Administração Municipal o direito de afastar preventivamente o Contratado de suas funções, sem direito à remuneração.

Art. 7º - Fica o Executivo autorizado a contratar profissionais para atender às Secretarias Municipais, por tempo determinado, para suprir as suas necessidades temporárias de excepcional interesse público, visando o atendimento do princípio da não interrupção de serviços essenciais, à população, por parte da Administração.

Parágrafo único. As contratações referidas neste artigo somente podem ocorrer para o preenchimento das funções e respectivas quantidades de vagas, e de acordo com os respectivos requisitos de escolaridade e salário base, conforme Anexos I e II, desta Lei.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do presente exercício, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição de Ipanema/MG, 21 de Maio de 2018.

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

ANEXO I

ITENS	FUNÇÃO	VAGAS INICIAIS	ATRIBUIÇÕES	ESCOLARIDADE	RECRUTAMENTO
01	ASSISTENTE SOCIAL	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Serviço Social	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
02	ATENDENTE RECEP. CRAS	02	As constantes do contrato inerentes à sua função	Formação Em Nível Médio	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
03	AUX. ADMINISTRATIVO	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Formação Em Nível Médio	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
04	AUX. DE ENFERMAGEM	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
05	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Nível Médio c/ Curso de Auxiliar de Saúde Bucal	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
06	AUX. DE SERV. GERAIS	15	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Serviço Social c/ registro no CRESS	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
07	CIRURGIÃO DENTISTA	02	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior de Odontologia e Especialização Compatível	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
08	EDUCADOR FÍSICO	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Educação Física	Contrato Administrativo por Prazo Determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

09	ENFERMEIRO PLANTONISTA	03	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Enfermagem	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
10	FARMACÊUTICO	02	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Farmácia	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
11	FISIOTERAPEUTA	02	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Fisioterapia	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
12	FONOAUDIÓLOGO	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Fonoaudiologia	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
13	GESTOR BOLSA FAMÍLIA	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Formação em Nível Médio	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
14	MÉDICO ESF	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior de Medicina	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
15	MOTORISTA	08	As constantes do contrato inerentes à sua função	Nível Fundamental	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
16	NUTRICIONISTA	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Nutrição c/ registro no CRN	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
17	OPERADOR DE TRATOR	02	As constantes do contrato inerentes à sua função	Nível Fundamental	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
18	PSICÓLOGO	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Nível Superior em Psicologia	Contrato Administrativo por Prazo Determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

19	PROFESSOR (6° AO 9°) 12 AULAS	05	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior com Licenciatura plena ou curta	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
20	PROFESSOR (6° AO 9°) 16 AULAS	03	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Pedagogia	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
21	PROFESSOR DE APOIO ESPEC. EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Pedagogia	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
22	PROFESSOR 1° AO 5°	07	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Pedagogia	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
23	PROFESSOR SUBSTITUTO	03	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Pedagogia	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
24	SURPEVISOR	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Superior em Pedagogia	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Técnico de Enfermagem	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
26	TÉCNICO DE FARMÁCIA	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso Técnico em Farmácia	Contrato Administrativo por prazo determinado
27	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso de Técnico Agrícola	Contrato Administrativo por prazo determinado
28	MÉDICO VETERINÁRIO	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Curso de Medicina Veterinária	Contrato Administrativo por Prazo Determinado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

29	AUXILIAR DE GABINETE	01	As constantes do contrato inerentes à sua função	Nível Médio ou Técnico	Contrato Administrativo por Prazo Determinado
-----------	-----------------------------	-----------	---	-------------------------------	--

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema/MG, 21 de Maio de 2018.

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

ANEXOII

ITENS	FUNÇÃO	SALÁRIO	N.º DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO
01	Assistente Social	R\$2.023,89	01	40h/semanais
02	Atendente Recep. Cras	R\$954,00	01	40h/semanais
03	Aux. Administrativo	R\$1.026,07	01	40h/semanais
04	Auxiliar de Enfermagem	R\$1.026,07	01	40h/semanais
05	Auxiliar de Saúde Bucal	R\$1.014,00	01	30h/semanais
06	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$954,00	15	40h/semanais
07	Cirurgião Dentista	R\$4.000,00	02	40h/semanais
08	Educador Físico	R\$1.800,00	01	40h/semanais
09	Enfermeiro Plantonista	R\$2.100,00	03	24h/semanais
10	Farmacêutico	R\$1.400,00	02	20h/semanais
11	Fisioterapeuta	R\$1.952,61	02	24h/semanais
12	Fonoaudiólogo	R\$1.952,61	01	20h/semanais
13	Gestor Bolsa Família	R\$1.298,00	01	40h/semanais
14	Médico ESF	R\$8.650,00	01	40h/semanais
15	Motorista	R\$1.489,33	08	40h/semanais
16	Nutricionista	R\$1.952,61	01	30h/semanais
17	Operador de Trator	R\$1.200,00	02	40h/semanais
18	Psicólogo	R\$1.800,00	01	40h/semanais
19	Professor (6º ao 9º ano) 12 Aulas	R\$1.147,70	04	24h/semanais
20	Professor (6º ao 9º ano) 16 Aulas	R\$1.633,90	03	24h/semanais
21	Professor de Apoio Especializado em Educação Especial	R\$1.633,90	01	24h/semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

CNPJ: 18.334.300/0001-72

22	Professor 1° ao 5°	R\$1.438,34	07	24h/semanais
23	Professor Substituto	R\$1.438,34	03	24h/semanais
24	Supervisor	R\$1.956,35	01	24h/semanais
25	Técnico de Enfermagem	R\$1.000,00	08	40h/semanais
26	Técnico de Farmácia	R\$954,00	01	40h/semanais
27	Técnico Agrícola	R\$ 1.200,00	01	40h/semanais
28	Médico Veterinário	R\$ 2.000,00	01	30h/semanais
29	Auxiliar de Gabinete	R\$ 1.438,34	01	40h/semanais

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema/MG, 21 de Maio de 2018.

Samuel Lopes de Lima
Prefeito Municipal